PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 7 2 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições q u e lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e e u promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro dos funcionários municipais, os seguintes cargos :

1 (Um) Tratorista com os vencimentos anuais de ..... Cr.$18.000,00 ;

1 (Um) Motorista com os vencimentos anuais de ..... Cr.$12.000,00.

§ Único - Os cargos ora criados, são isolados e de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria e ser incluida no orçamento do proximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.950, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de Dezembro d e 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-